ID: 94AB33EE71034

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão nº 009/2026. Processo Adm. nº 047/2026. Contrato nº 052/2026. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI**. CONTRATADO: **KBYTE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.861.181/0001-39.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E ITENS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E SUAS SECRETARIAS,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL: **R$ 136.213,76 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2026.

Colônia Do Gurguéia PI, 20 de maio de 2026

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

ID: 03735104D14D4

SEMED Secretaria Municipal de Educação — OEIRAS Governo Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.800.141/0001-18.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.726/0001-42, com sede na Rua Zacarias de Goes, nº 355, Centro, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Janicleia Alves de Sousa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.800.141/0001-18, sediada na Avenida Anísio da Luz, 654-D, Ipueiras, CEP: 64.604-090, Picos - PI, neste ato representada pelo Sr. Natanael Rodrigues de Araújo, CPF nº 240.303.763-04, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, baseado na Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para a merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Oeiras – PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao contrato nº 015/2026, referente ao Pregão Eletrônico 002/2026, perfazendo o adicional de 25% ao valor global do contrato inicial, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: De acordo com as especificações dos itens em planilha quantitativa, a cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **RS 1.641.558,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 3226B00AAACC4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISPENSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.° 008/2025
DISPENSA N.° 007/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI.
CNPJ: 04.231.834/000169.

CONTRATADO: AGRO SERTAO CONSULTORIA E PROJETOS EIREL, inscrita no CNPJ n° 40.003.438/0001-48.

CONSIDERANDO, que a Dispensa de Licitação foi realizada no dia 02/052/2025, com vigência de 12 meses, vigente até o dia 02/05/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS AS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI N° 12.527/2011, LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA CÂMARA Municipal DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA – PIAUÍ.**

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços continuo de extrema necessidade pública se faz necessário o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, uma vez que o contrato tem seu prazo de vigência até dia 02/05/2026.

1. **Cláusula Primeira – Do prazo:**

1.1 – Fica prorrogado até 31/12/2026, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos do Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.° 14.133/2021 – Fica aditivado o Prazo estipulado na Cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA – 8.1. Este contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1 – AS despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSOS PRÓPRIOS).

2.2. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE O **VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 20.968,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITOS REAIS). VALOR MENSAL DE R$ 2.621,00 (DOIS MIL E SEISECENTOS E VINTE E UM REAIS).**

Fundamentação legal: 74, da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.° 14.123/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 30 de Abril de 2026.

RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87

SEMED Secretaria Municipal de Educação — OEIRAS Governo Municipal

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de acordo celebrado entre os contratantes, e encontra amparo legal no artigo 124, I, b, c/c artigo 125, todos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de fevereiro de 2026, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Oeiras/PI, 20 de maio de 2026.

Janicleia Alves de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Natanael Rodrigues de Araújo
RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.800.141/0001-18
CONTRATADA

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000